



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI N.º 2.541/2009**

“Autoriza a contratação de som e repassá-lo à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som, no valor de 600,00 (seiscentos reais) e repassá-lo à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR, inscrita no CNPJ nº 03.880.799/0001-46, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Neto Cavalcante da Cunha, para animação da festividade no Córrego Rico, que ocorrerá nos dias 01 e 02 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| <b>11</b>       | <b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER</b>     |
| <b>002</b>      | <b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER</b>     |
| 04              | Administração                                      |
| 122             | Administração geral                                |
| 0010            | Administrações gerais                              |
| 2069            | Manut. e Enc. Da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física       |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
*Prefeito Municipal*